Id:0F8BDB9E3CB56FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500022/2022, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO 2022 – TOMADA DE PREÇO 009/2022 - PMC.

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63 - Centro - Caracol - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.622/0001-23, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**, portador do CPF nº 228.031.143-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CARACOL - PI *e* a empresa **COUTO ENGENHARIA E PROJETOS**, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, 267, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, neste ato, representado pelo seu representante legal **MIKAYL ARAÚJO COUTO**, brasileiro, casado, empresário, RG. 2.445.899 SSP/PI e CPF. 037.017.773-81, residente e domiciliado na Rua José Palmeira Sobrinho, 1520, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar pela PRIMEIRA vez o prazo de vigência do Contrato nº 500022/2022, vinculado ao Processo Tomada de Preço nº 009/2022, celebrado em 24 de Agosto de 2022, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Construção do Cemitério do Povoado Baixão do Mariano, Município de Caracol – PI. Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato celebrado em 24/05/2022, por mais 180 (dias), estendendo sua vigência até o dia 24/03/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas *e* condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato ora citado. Caracol (PI), 25 de Setembro de 2022. **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO** - Prefeito Municipal e **MIKAYL ARAÚJO COUTO** /Pela contratada - Proprietário.

Id:167C36F810676FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500022/2022, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO 2022 – TOMADA DE PREÇO 009/2022 - PMC.

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63 - Centro - Caracol - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.622/0001-23, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**, portador do CPF nº 228.031.143-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CARACOL - PI *e* a empresa **COUTO ENGENHARIA E PROJETOS**, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, 267, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, neste ato, representado pelo seu representante legal **MIKAYL ARAÚJO COUTO**, brasileiro, casado, empresário, RG. 2.445.899 SSP/PI e CPF. 037.017.773-81, residente e domiciliado na Rua José Palmeira Sobrinho, 1520, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar pela SEGUNDA vez o prazo de vigência do Contrato nº 500022/2022, vinculado ao Processo Tomada de Preço nº 009/2022, celebrado em 24 de Agosto de 2022, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Construção do Cemitério do Povoado Baixão do Mariano, Município de Caracol – PI. Fica aditivado o prazo de vigência do presente contrato celebrado em 24/05/2022, por mais 180 (dias), **estendendo sua vigência até o dia 24/09/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas *e* condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato ora citado. Caracol (PI), 25 de Março de 2023. **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO** - Prefeito Municipal e **MIKAYL ARAÚJO COUTO**/Pela contratada - Proprietário.

Id:1252668EF7C96DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL – PI. **CNPJ** Nº 06.094.455/0001-08. **CONTRATADO:** LUCAS F. DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Caracol – PI**. VALOR GLOBAL:** R$ 91.998,69 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.01 – SEC. EDUCAÇÃO – FONTE DE RECURSOS: 500/550; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FUNDEB – FONTE DE RECURSOS: 500/600**. PELA CONTRATADA:** LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO **– PELA CONTRATANTE:** NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 24 DE ABRIL DE 2023.

Id:10EF21169A3F6DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 600021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL – PI **CNPJ** Nº 13.891.398/0001-45. **CONTRATADO:** LUCAS F. DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com sede em Caracol - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol – PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 64.017,52 (Sessenta e quatro mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO FORNECIMENTO:** 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2004 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE DE RECURSOS: 621/600; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FMS/HPP – FONTE DE RECURSOS: 621/600. **PELA CONTRATADA:** LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO **– PELA CONTRATANTE:** RAMON ALENCAR DE MACEDO **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 24 DE ABRIL DE 2023.